



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, conforme fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 19/2019/PGE-CORREG, em consonância com as respectivas áreas de atuação, os candidatos a seguir:

I - BIANCA VIDÃO DE FREITAS, Direito, Representação em Brasília/DF, a contar de 23 de setembro de 2019;

II - DAVID KELVIN LOIOLA LIMA, Direito, Representação em Brasília/DF, a contar de 23 de setembro de 2019;

III - WYNDERSON DALACOSTA, Direito, Regional de Vilhena, a contar de 1º de outubro de 2019;

IV - FRANCISLEI DA SILVA SANTOS, Ciências Contábeis, Porto Velho, a contar de 4 de outubro de 2019;

V - ANA PAULA EREIRA CALIXTO, Direito, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019;

VI - RICARDO POSSO FERREIRA, Direito, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019;

VII - NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, Direito, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019;

VIII - JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA, Informática, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019; e

IX - MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA, Informática, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8369985** e o código CRC **448E486A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.437992/2019-15

SEI nº 8369985